



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus PPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** o decreto legislativo nº 90/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus.

### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 155.576,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário ( + )		R\$ 155.576,00
Por Abertura de Crédito		
03 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2218.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19	R\$ 155.576,00
3.1.90.04.00		
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 06 de agosto de 2020.

  
Hilário Paulo da Silva  
Prefeito